



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.091/2019, de 11 de outubro de 2019. ✓

Autoriza o município de Céu Azul a associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-PR e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede na Avenida República Argentina, nº 452, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-210.

Art. 2º A associação do Município de Céu Azul à UNDIME-PR implica no cumprimento de todas as obrigações, inclusive o pagamento de anuidades, e no gozo de todos os direitos de associado, objetivando o alcance das finalidades e objetivos institucionais definidos no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais estatutários da Associação, deve o Poder Executivo imediatamente desligar o Município da entidade, suspendendo os pagamentos estabelecidos.

Parágrafo único. Igual providência deverá ser tomada no caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos realizados em favor da UNDIME-PR nos anos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul – PR, em 11 de outubro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 10 / 2019
Página: 01 educação 2276

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal